

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº2009-DPGE, DE 23 DE JULHO DE 2024. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n.º 052/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.129.687/0001-41, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de material gráfico, por meio de terceirização de empresa para confecção, para atender as demanda desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 23 de julho de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 2010-DPGE, DE 24 DE JULHO DE 2024. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n.º 054/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **GOLDEM COMÉRCIO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.161.466/001-49, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente para atender as demanda desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 24 de julho de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº2012-DPGE, DE 24 DE JULHO DE 2024. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n.º 056/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.249.840/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente para atender as demanda desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o



vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 24 de julho de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 2013 - DPGE, DE 23 DE JULHO 2024. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplina no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 057/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.881.661/0001-97, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de material gráfico, por meio de terceirização de empresa para confecção, para atender as demanda desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 23 de julho de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREFEITURA DE BALSAS. Após análise do processo, para fins de Credenciamento Nº 08/2024, objetivando o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO SUPERIOR – IES, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADAS EM ADERIR E/OU CREDENCIAR CURSOS E TURNOS JUNTO AO PROGRAMA BOLSA PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E SEQUENCIAIS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA, conforme especificações e condições constantes no Instrumento convocatório, a Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo supracitado, aprova e ADJUDICA o objeto acima às empresas credenciadas UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA inscrita no CNPJ Nº 07.344.774/0001-89 e SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA inscrita no CNPJ Nº 01.894.432/0001-56, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 25 de julho de 2024. Elisângela Sousa da Silva - Agente de Contratação.

TERMO DE COMPROMISSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 033/2024 – Processo nº 482/2023 – TCE nº 004/2022. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e **ANA PAULA ESTRELA PÓVOAS**. Interviente: FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST, Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO. Data de assinatura: 21/11/2023. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000166; Elemento de Despesa: 339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 2700000003. Bolsa Auxílio: R\$ 922,00 (novecentos e vinte e dois reais) – Auxílio-transporte: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de 974,50 (novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 03/12/2023 até 02/06/2024. Autorização: ELAINE ALVES DO RÊGO BARROS MONTEIRO; São Luís – MA, 05 de julho 2024. Kleidilene Pinheiro A. G. de Jesus – Coordenadora de Convênio – DPE/MA.

TERMOS DE FOMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO Nº 2024.140.00.03050 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 296/2024-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário SR. YURI ARRUDA MILHOMEM, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro a SOCIEDADE CULTURAL DIVINO SALVE LIBERDADE, com CNPJ nº 40.882.770/0001-34, Rua Padre Manoel Jesus, nº 215 – Liberdade, São Luís/MA CEP: 65.035-400, neste ato representado por seu presidente, SR. TOIEL DE JESUS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 459.517.723- 20, residente e domiciliado em São Luís/MA. OBJETO: “FESTEJO JUNINO 2024”. BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. ASSINATURAS: YURI ARRUDA MILHOMEM E TOIEL DE JESUS SANTOS.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO Nº 2024.14000.02933 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 293/2024-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário SR. YURI ARRUDA MILHOMEM, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro a INSTITUTO DE CULTURA ESPORTE SAÚDE EDUCAÇÃO E LAZER - MA, com CNPJ nº 08.784.749/0001-89, sediado na Rua do Outeiro, nº258, sala 101, Centro, São Luís/MA CEP: 65.025-670, neste ato representado por seu presidente, SR. EVANDRO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 948.610.483-20, residente e domiciliado em São Luís/MA. OBJETO: “LOUVA SÃO BENTO”. BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. ASSINATURAS: YURI ARRUDA MILHOMEM E EVANDRO DE CARVALHO. ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-0.